

## AVISO DE COMPRA 23

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob no nº 67.366.310/0001-03, mediante solicitação da Divisão Administrativa, torna público que se acha aberta a Dispensa de Licitação com Disputa, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações BLL COMPRAS disponível no site **www.bll.org.br** com utilização de recursos de tecnologia da informação, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a Aquisição de um conjunto pia em inox com gabinete, armário tipo balcão e armário aéreo, contemplando entrega, montagem e instalação, destinados à adequação e organização do ambiente funcional.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP DE ACORDO COM A LEI 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.**

Edital de Contratação Direta com Disputa

Processo Administrativo nº 1.573/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A Sessão pública de lances da Dispensa será realizada no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, no dia **03/06/2026 às 9h00**, sendo que o acolhimento das propostas será no período de **29/05/2026 até às 8h00 do dia 03/06/2026**, sendo necessário o prévio credenciamento da interessada junto ao Portal.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14133/2021 aplicando se, subsidiariamente, no que couberem as disposições do Decreto Municipal nº 26.135, de 8 de março de 2021, bem como Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os pedidos de impugnação e esclarecimentos obedecerão os prazos cadastrados junto ao sistema, de 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, e terão o prazo de até 01 (um) dia útil anterior a data fixada para abertura, para serem respondidos pelo condutor, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de um conjunto pia em inox com gabinete, armário tipo balcão e armário aéreo, contemplando entrega, montagem e instalação, destinados à adequação e organização do ambiente funcional.
- 1.2. O produto deverá ser entregue à Rua Major João Lício, 265 – Centro \_ Sorocaba/SP.
- 1.3. Sua montagem deverá ser efetuada mediante agendamento em até 10 (dez) dias após sua entrega.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, considerando o valor se encontrar abaixo do quanto determinado nos limites definidos no Artigo 75, (I,II) da Lei 14.133/2021 e será precedida de disputa pública, em plataforma eletrônica, nos termos do § 3º do mesmo artigo, conforme regulamentação vigente.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deste aviso e seus anexos, sejam detentoras de senha para participar dos procedimentos junto ao Portal e que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para registro, credenciamento e obtenção de senha de acesso deverão ser obtidas junto ao site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o decorrer do processo, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comprovado o enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006, a empresa estará apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

## 4. DA FORMA DE DISPUTA

4.1. A disputa será realizada em modo aberto, por meio de envio de propostas no sistema, onde os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos e proposta com a descrição do objeto e preço.

4.2. Referida documentação deverá ser enviada até a data e horário que antecede a abertura da sessão pública, findo o qual encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. **Nos campos de preenchimento da proposta onde consta “marca e modelo”, não deverá haver qualquer tipo de referência que lembre ou sugira o nome total ou parcial da empresa licitante. Caso se registre essa ocorrência, esta poderá ser desclassificada.**

5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do condutor e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexos, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 6.2. O valor de referência é o preço máximo a ser proposto para o presente processo, e propostas que constem acima do valor serão desclassificadas após conclusão dos lances e finalização do certame.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste aviso. É vedada apresentação de proposta parcial para a contratação, devendo a licitante contemplar todos os itens que a integram.
- 6.7. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.7.1. **PREÇO POR ITEM**, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo além de lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, viagens, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto.
  - 6.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
  - 6.7.3. Deverá conter a data de sua assinatura, Razão Social e endereço completo da empresa, telefone, e mail institucional e pessoal para envio de correspondências, e dados do responsável pela proposta.
  - 6.7.4. Deverá conter nome completo de quem assinará o contrato na hipótese de adjudicação, informando o número dos documentos – CPF e RG – qualificação/cargo que ocupa na empresa, e-mail institucional e e-mail pessoal e a indicação do Preposto que a representará durante a vigência contratual.
  - 6.7.5. A proposta deverá **OBRIGATORIAMENTE** conter declaração, sob as penas da lei, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, – Anexo I deste Aviso e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
  - 6.8. Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de equilíbrio econômico do contrato, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.
  - 6.9. Após o encerramento da Sessão pública, a licitante arrematante deverá anexar a proposta completa readequada, especificando o valor global de todos os itens da Proposta, conforme orientação do condutor ao final do certame.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional

de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o condutor reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. É dever da licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do portal, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**
- 7.7.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo condutor.
- 7.8. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.9. Para habilitação, conforme previsão contida no Art.70, III da Lei 14.133/2021, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.9.1. Habilitação Jurídica:**
- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões de **regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- f) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- 7.9.3. A licitante deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.9.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta FUNSERV**

aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

#### 7.10. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

7.10.1. Deverá ser preenchida a declaração constante em Anexo II, subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado.

#### 8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e horário previstos neste Aviso, o Condutor dará início à Sessão Pública, com sessão de lance, com duração de 06 horas após sua abertura.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Condutor e os licitantes.

8.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas em cada lote. É vedada apresentação de proposta parcial, devendo o licitante contemplar todos os itens do lote.

8.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante.

8.5. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO GLOBAL**.

8.6. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar de acordo com os critérios do sistema.

8.7. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.11. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

8.12. O Condutor poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários, abrir diligências e verificar informações que julgar necessários.

8.13. Após a etapa de lances, passará o condutor a conferência das propostas e da documentação de habilitação.

8.14. O Condutor poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo previamente estabelecido pelo mesmo e informado na finalização dos lances.

8.15. Se a oferta não for aceitável, o Condutor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então para fase de Habilitação. Poderá haver negociação, e a mesma será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16. Após finalização do certame, o Condutor verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que estejam acima do valor de referência, não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste aviso, cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste aviso; contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Que contenham qualquer elemento que permita identificação da licitante, até a finalização da fase de lances no processo licitatório.

8.17. A desclassificação se dará por decisão motivada do Condutor e será sempre fundamentada registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no

sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. Havendo necessidade, o Conductor suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. A licitante deverá anexar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas antes do início da Sessão.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no aviso, a licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.3. Caso os documentos apresentados não atendam satisfatoriamente os requisitos estabelecidos deste aviso, o Conductor verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

9.4. Referida verificação será certificada pelo Conductor na ata da sessão pública, podendo os obter por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

9.5. A licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no aviso, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

9.6. Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Conductor, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.7. A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Nos casos de produtos de entrega imediata, poderá ser dispensada a formalização do contrato.

10.2. Para os casos acima descritos será utilizada a Autorização de fornecimento/serviço como documento de formalização.

## **11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

11.1. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e produtos fornecidos.

11.2. A FUNSERV designará servidores para exercer a fiscalização.

11.3. Após a conferência dos serviços, dos quantitativos e valores apresentados e aceite definitivo da Fiscalização da FUNSERV, a Contratada autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

11.4. Estando em ordem a documentação, a Fiscalização atestará a medição e encaminhará a Nota Fiscal a pagamento.

11.5. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”.

11.6. Para os serviços prestados nos Municípios em que a legislação municipal não determine retenção do ISSQN pelo Contratante, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN por meio da cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente ao serviço executado deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente.

11.7. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”;

11.8. A falta de destaque do valor da retenção na nota fiscal impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante proceder



FUNSERV  
SOROCABA

Fundação da Seguridade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba

retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto da nota fiscal/fatura ou devolvê-lo à Contratada.

- 11.9. Caso a empresa não seja optante pelo "SIMPLES NACIONAL" como regime tributário, deverá reter o Imposto de Renda, destacando o valor da retenção na Nota Fiscal, seguindo as alíquotas relacionadas à natureza do fornecimento de bens ou prestação de serviços, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 11.10. **O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia após o recebimento definitivo e aceite da nota fiscal/fatura**, através de boleto, ou depósito em conta corrente devidamente cadastrada na Divisão Administrativa e Financeira da FUNSERV, valendocomo recibo o comprovante de depósito.
- 11.11. A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas, a sua apresentação com incorreções ensejará na prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 11.12. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para os seguintes e-mails: [isabel@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:isabel@funservsorocaba.sp.gov.br) / [francine@funservsorocaba.sp.gov.br](mailto:francine@funservsorocaba.sp.gov.br)
- 11.13. Deverá constar no Documento Fiscal o número do processo (Dispensa nº), bem como Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária.
- 11.14. A FUNSERV reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.15. **DO VALOR DE REFERÊNCIA**

OBJETO	VALOR REFERENCIAL
Conjunto de armário Aéreo, balcão para pia e Armário tipo balcão	R\$ 1.454,80
Pia para cozinha inoxidável	R\$ 310,37

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as sanções administrativas, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 12.2. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 12.3. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente Licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Conductor.
- 13.4. Todas as referências de tempo que estão no aviso, durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  - 13.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.7. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  - 13.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o proponente:
  - 13.7.2. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do aviso, que os comparou entre si e obteve do Conductor informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
  - 13.7.3. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.8. Tem conhecimento e está de acordo com o local onde deverão ser prestados os serviços.
- 13.9. O resultado desta dispensa e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão no sítio eletrônico oficial, [www.funservsorocaba.sp.gov.br](http://www.funservsorocaba.sp.gov.br)., conforme parágrafo único do Art. 72.
- 13.10. Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Conductor e sua equipe de apoio.
- 13.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba.

Sorocaba, 28 de maio de 2026.

**Francine Casare**

CHEFE DA SEÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA- TR

### 1. DO OBJETO

**1.1.1. OBJETO:** Aquisição de um conjunto pia em inox com gabinete, armário tipo balcão e armário aéreo, contemplando entrega, montagem e instalação, destinados à adequação e organização do ambiente funcional.

**1.1.2. NATUREZA:** O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de critérios usuais de mercado.

1.1.2.1 Trata-se de aquisição de bem comum, de natureza não continuada, com entrega única, destinada à adequação de ambiente específico da Administração, não havendo necessidade de prestação de serviços contínuos ou recorrentes.

1.1.2.2 Os itens a serem adquiridos possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções personalizadas ou de alta complexidade técnica, o que permite a ampla competitividade entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.1.2.3 Dessa forma, a natureza do objeto permite a adoção de modalidade licitatória compatível com bens comuns, garantindo eficiência, economicidade e transparência no processo de contratação.

**1.1.3. QUANTIDADE:** A presente contratação contempla a aquisição de 01 (um) conjunto completo de mobiliário, composto pelos seguintes itens, com suas respectivas especificações técnicas:

1.1.3.1. 01 (uma) pia em inox com medida de 1,20m de comprimento e largura com 53cm (medidas aproximadas) podendo variar em 5cm, com gabinete contendo estrutura confeccionada em MDP (Medium Density Particleboard) ou material equivalente de qualidade superior, na cor branca, com 02 (duas) portas frontais e 03 (três) gavetas frontais, com dimensões aproximadas de 118 cm de comprimento, 50 cm de profundidade e 83 cm de altura, medidos do pé até o ponto mais alto. A pia deverá ser confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada ao uso contínuo.

1.1.3.2. 01 (um) armário tipo balcão, com tampo superior, confeccionado em MDP ou material equivalente de qualidade superior, na cor branca, contendo 03 (três) portas frontais, com dimensões aproximadas de 100 cm de largura, 50 cm de profundidade e 83 cm de altura, medidos do pé até o ponto mais alto, devendo apresentar estrutura resistente, acabamento uniforme e adequação ao uso contínuo.

1.1.3.3. 01 (um) armário aéreo, confeccionado em MDP ou material equivalente de qualidade superior, na cor branca, contendo 03 (três) portas frontais, com dimensões aproximadas de 120 cm de largura, 50 cm de profundidade e 83 cm de altura, destinado à instalação sobre a pia, com estrutura adequada para fixação em parede e compatível com o conjunto.

**1.1.4.** Todos os itens deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, com bom acabamento, alinhamento de portas e gavetas, fixação adequada de ferragens e funcionalidade compatível com a finalidade a que se destinam.

**1.1.5.** Os móveis deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo a CONTRATADA responsável também pelos serviços de entrega, montagem e instalação.

- 1.1.6.** Todos os itens podem ter variação de medidas em 5cm, para mais ou menos.
- 1.1.7. PRAZO DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato terá o período de 90 dias visando prover a garantia do produto.
- 1.1.8. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** Poderá haver prorrogação do contrato, caso haja previsão pelo fabricante, considerando que o prazo contratual se restringe à garantia do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 2.1.** A contratação pretendida tem por finalidade atender à necessidade de adequação estrutural e funcional de ambiente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, mediante a aquisição de mobiliário composto por pia em inox com gabinete, armário tipo balcão e armário aéreo, destinados à organização, armazenamento e apoio às atividades cotidianas desenvolvidas no local.
- 2.2.** A inadequação dos móveis atualmente disponíveis compromete a utilização eficiente do espaço, a correta armazenagem de materiais e a manutenção de condições adequadas de higiene e organização, fatores que impactam diretamente na qualidade do ambiente de trabalho e na execução das atividades institucionais.
- 2.3.** A solução proposta busca suprir essa lacuna, proporcionando estrutura adequada, funcionalidade e melhor aproveitamento do espaço físico.
- 2.4.** Do ponto de vista técnico, a aquisição de conjunto integrado de mobiliário garante compatibilidade dimensional, padronização estética e uniformidade de acabamento, evitando inconformidades decorrentes de aquisições isoladas.
- 2.5.** A utilização de materiais como MDP, associada à pia em aço inoxidável, assegura resistência, durabilidade e facilidade de manutenção, atendendo às exigências de uso contínuo e às condições do ambiente.
- 2.6.** Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a solução proposta se apresenta como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, com relação custo-benefício compatível com os padrões de mercado.
- 2.7.** Trata-se de aquisição de bem comum, com especificações objetivamente definidas, o que permite ampla competitividade entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.8.** Ademais, a contratação observa o interesse público ao promover a melhoria das condições de trabalho, organização do ambiente e racionalização do uso do espaço, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades institucionais e adequada conservação dos materiais utilizados.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** A contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais que assegurem a adequada qualidade, durabilidade e funcionalidade dos itens a serem adquiridos, de modo a atender plenamente à necessidade administrativa identificada.
- 3.2.** Os móveis deverão ser confeccionados em MDP (Medium Density Particleboard) ou material equivalente de qualidade superior, com acabamento na cor branca, devendo apresentar resistência estrutural compatível com o uso contínuo, bom acabamento, alinhamento adequado de portas e gavetas, bem como fixação eficiente de ferragens.
- 3.3.** A pia deverá ser confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão, com superfície

de fácil limpeza e adequada ao uso em ambiente de apoio.

- 3.4.** As dimensões dos itens deverão respeitar os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo compatibilidade com o espaço físico disponível e funcionalidade do conjunto.
- 3.5.** O gabinete deverá possuir duas portas frontais e três gavetas, o armário tipo balcão deverá conter três portas frontais e tampo superior, e o armário aéreo deverá possuir três portas frontais, todos com dimensões previamente especificadas.
- 3.6.** Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias, riscos ou defeitos e a CONTRATADA deverá descarregar, montar e instalar, garantindo a plena utilização do conjunto pela Administração.
- 3.7.** Na presente contratação não será admitida a indicação de marca específica, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem características comuns e amplamente disponíveis no mercado, sendo possível sua definição por meio de especificações técnicas objetivas.
- 3.8.** Dessa forma, busca-se assegurar a ampla competitividade entre fornecedores, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 3.9.** Será admitida a apresentação de produtos equivalentes ou superiores às especificações definidas, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos, cabendo à Administração a verificação da conformidade no momento do recebimento.
- 3.10.** Da exigência de amostra:
  - 3.10.1.** Não há exigência de amostra, porem todos os produtos devem ter as mesmas características de cores e se complementarem.
- 3.11.** Da vistoria:
  - 3.11.1.** Não será necessária a realização de vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação se refere à aquisição de bens, não havendo complexidade técnica ou necessidade de conhecimento prévio das instalações que justifique tal exigência.

#### **4. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1.** O prazo de execução total do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 4.2.** A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo todos os materiais, componentes, ferragens e acessórios necessários para montagem e no local indicado pela Administração, garantindo a plena funcionalidade do conjunto adquirido.
- 4.3.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV sito a Rua Major João Lício, nº 265 Centro Sorocaba, devendo a contratada responsabilizar-se pelo transporte, descarga, montagem e instalação dos itens.
- 4.4.** Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte, e acompanhados de documentação pertinente.
- 4.5.** A montagem e instalação, deverão ser realizadas de forma adequada, garantindo estabilidade, alinhamento, nivelamento e funcionalidade dos móveis.
- 4.6.** A contratada deverá observar o prazo estabelecido, considerando que sua definição levou em conta a razoabilidade necessária para aquisição e entrega dos itens, incluindo eventuais deslocamentos logísticos. Caso haja necessidade de extensão de prazo, esta deverá ser formulada, justificada e será analisada pela Administração, emitindo seu parecer em até 03 dias uteis.
- 4.7.** O descumprimento injustificado dos prazos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

- 4.8.** Dessa forma, o modelo de execução proposto assegura a adequada entrega do objeto, com observância aos prazos, qualidade e condições necessárias ao atendimento da necessidade administrativa.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 5.1.** Os produtos fornecidos serão submetidos à verificação no momento de sua entrega, com o objetivo de conferir sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada.
- 5.2.** A contratada deverá, às suas expensas, proceder à correção, reparo, substituição ou adequação de qualquer item que apresente defeitos, vícios ou inconformidades decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, não sendo admitido o aceite definitivo enquanto persistirem pendências apontadas pela fiscalização no recebimento provisório.
- 5.3.** Os itens poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, devendo a contratada providenciar a devida substituição ou correção no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4.** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, para fins de conferência inicial. O recebimento definitivo será realizado após a montagem do produto, verificação de conformidade e qualidade. A montagem deverá ser agendada e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias de seu recebimento.
- 5.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato.
- 5.6.** Dessa forma, os critérios estabelecidos visam assegurar o controle adequado da qualidade dos produtos fornecidos, bem como a correta execução contratual, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, considerando pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do segmento, por meio de consulta a fontes eletrônicas e referências compatíveis com as especificações técnicas definidas para o objeto.
- 6.2.** Para a pia em inox com gabinete, foi identificado valor estimado de R\$ 596,45 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), considerando produto com estrutura em MDP, dimensões compatíveis, portas, gavetas e pia em aço inoxidável, atendendo aos requisitos de qualidade e funcionalidade.
- 6.3.** Em relação ao armário tipo balcão, o valor estimado é de R\$ 300,19 (trezentos reais e dezenove centavos), considerando móvel com estrutura em MDP, três portas frontais, tampo superior e dimensões compatíveis com o conjunto.
- 6.4.** Para o armário aéreo, o valor estimado é de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), considerando móvel em MDP, com três portas frontais e dimensões adequadas para instalação sobre a pia.
- 6.5.** Com base nos valores estimados individualmente, o valor total da contratação é de R\$ 1.185,64 (mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à soma dos itens que compõem a solução pretendida.
- 6.6.** Ressalta-se que os valores apresentados constituem estimativas referenciais, podendo sofrer variações em função de fatores como marca, qualidade dos materiais, acabamento, custos



FUNSERV  
SOROCABA

Fundação da Seguridade  
Social dos Servidores  
Públicos Municipais  
De Sorocaba

logísticos e condições comerciais praticadas pelos fornecedores, devendo ser confirmados por meio de pesquisa de preços atualizada no momento da instrução do processo licitatório.

6.7. Dessa forma, a estimativa apresentada encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.8. Prints da pesquisa de mercado, u s a d o como base:

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa

Informe o seu CEP

Departamentos

Móveis

Reforma

Madeira Originals

Serviços

Carnê Digital

Meus pedidos

Ajuda

Página inicial

Móveis

Móveis para Cozinha

Balcão de Pia 120 cm

Balcão de Cozinha com Pia Inox 120cm 3 P...

Balcão de Cozinha com Pia Inox 120cm 3 Portas 2 Gavetas Livy P11 Damasco/Off White - Mpozenato Damasco/Off White

TOP OFERTAS

4.0 3 avaliações ID: 185673693

Compartilhar

Adicionar aos favoritos

R\$ 596,45

à vista no Pix (9% OFF)

ou 12x de R\$ 51,24 sem juros

Adicionar

Comprar

Principais informações >

Balcão Gabinete Armário de Cozinha 3 Portas e 1 Gaveta Rustic Emilly Madesa

OFERTA -21%

R\$ 379,99

R\$ 300,19 à vista no pix

R\$ 379,99 a prazo em até 3x ou em até 10x no cartão Celabret

Vendido e entregue por Madesa Móveis

Conheça mais formas de pagamento

Quantidade

1

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Calcule seu frete

Digite seu CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Ver estoque nas lojas físicas

Novo | +5 vendidos

Armário Aéreo Cozinha 120cm 3 Portas Decibal Marrom-claro MDP

5.0 5

R\$ 312

R\$ 289 7% OFF

Ver os meios de pagamento

Cor: Marrom-claro

O que você precisa saber sobre este produto

- Estrutura em MDP de alta resistência com espessura de 15 mm.



## 7. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1.** A contratação proposta tem como fundamento a necessidade de adequação e organização de ambiente funcional da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba – FUNSERV, por meio da aquisição de mobiliário adequado às atividades desenvolvidas no local, assim como a montagem e instalação para a perfeita utilização.
- 7.2.** A ausência ou inadequação dos móveis atualmente disponíveis compromete a organização do espaço, a armazenagem de materiais e as condições de uso, impactando diretamente na eficiência das atividades administrativas. Nesse contexto, a aquisição de pia em inox com gabinete, armário tipo balcão e armário aéreo apresenta-se como solução adequada para suprir essa demanda, proporcionando funcionalidade, organização e melhores condições de trabalho.
- 7.3.** A solução adotada encontra-se devidamente embasada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para o objeto, no qual foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.
- 7.4.** O estudo concluiu que a aquisição integrada do conjunto de mobiliário é a alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico, por garantir compatibilidade entre os itens, padronização estética e melhor aproveitamento do espaço físico, além de apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado.
- 7.5.** A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da FUNSERV, estando prevista como ação necessária à melhoria da infraestrutura interna e ao adequado funcionamento das atividades institucionais.
- 7.6.** Tal alinhamento demonstra que a demanda foi previamente planejada, em consonância com as diretrizes administrativas e com a organização das contratações ao longo do exercício.
- 7.7.** Os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva, contemplando especificações técnicas claras, padrões mínimos de qualidade e a natureza do objeto como aquisição de bens comuns, de caráter não continuado.
- 7.8.** A forma de seleção do fornecedor adotada para a presente contratação será o critério de menor preço por item, por se tratar de objeto onde a compra será realizada em um único lote, porém dividido por item, visando manter a harmonia visual e a funcionalidade do ambiente, mas também possibilitando a oferta de produto que pode ser adquirido de forma individual junto ao lote.
- 7.9.** O critério de menor preço mostra-se adequado, uma vez que o objeto possui especificações técnicas objetivas e amplamente disponíveis no mercado, caracterizando-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção de critérios de técnica ou técnica e preço.
- 7.10.** Dessa forma, a escolha pelo critério de menor preço, atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 7.11.** Os itens deverão ser confeccionados em MDP ou material equivalente de qualidade superior, com acabamento adequado, resistência compatível com o uso contínuo e dimensões que atendam ao espaço disponível, assegurando funcionalidade e durabilidade.
- 7.12.** A justificativa dos quantitativos baseia-se na necessidade específica identificada, sendo prevista a aquisição de um único conjunto completo de mobiliário, suficiente para atender à demanda existente, sem excessos ou insuficiências.
- 7.13.** Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado, demonstrando

compatibilidade com os preços praticados, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

- 7.14.** Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à definição de objetos com base em critérios objetivos e à busca da proposta mais vantajosa.
- 7.15.** Trata-se de aquisição de bem comum, o que permite ampla competitividade entre fornecedores, conforme entendimento consolidado pelos órgãos de controle, que reforçam a necessidade de planejamento adequado e justificativa técnica das contratações públicas.
- 7.16.** Como resultado pretendido, busca-se a melhoria das condições de organização e funcionalidade do ambiente, maior eficiência na utilização do espaço físico, melhor conservação dos materiais e aprimoramento das condições de trabalho.
- 7.17.** Espera-se, ainda, garantir maior durabilidade dos itens adquiridos e evitar a necessidade de aquisições fragmentadas ou inadequadas no futuro, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.
- 7.18.** Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, estando alinhada ao interesse público e às boas práticas de gestão administrativa.

## **8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES**

- 8.1.** Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos recondicionados, usados ou que apresentem qualquer tipo de avaria, defeito ou desgaste que comprometa sua utilização.
- 8.2.** A contratada deverá garantir que todos os materiais, componentes e ferragens utilizados na fabricação dos móveis sejam de boa qualidade, compatíveis com o uso contínuo e com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.3.** Os móveis deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a evitar danos durante o transporte, sendo responsabilidade da contratada qualquer prejuízo decorrente de acondicionamento inadequado ou transporte irregular.
- 8.4.** A contratada deverá fornecer garantia mínima conforme prática de mercado para os itens adquiridos, assegurando a substituição ou reparo de qualquer peça que apresente defeito de fabricação ou falha de funcionamento dentro do período estabelecido.
- 8.5.** Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação e demais despesas necessárias à execução do objeto, deverão estar inclusos no valor da proposta, não sendo admitida cobrança adicional.
- 8.6.** Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes, bem como às boas práticas de fabricação e qualidade, garantindo segurança, durabilidade e adequada funcionalidade.
- 8.7.** A entrega dos itens deverá ser efetuada em horário comercial, de forma a validar sua entrega e conferência dos itens, devendo a contratada observar os horários e condições estabelecidos.
- 8.8.** Dessa forma, as especificações complementares visam assegurar a adequada execução do objeto, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as necessidades da Administração.

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de um conjunto pia em inox com gabinete, armário tipo balcão e armário aéreo, contemplando entrega, montagem e instalação, destinados à adequação e organização do ambiente funcional.

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela proposta \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, E mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Apresento e submeto para apreciação nossa proposta comercial relativa à aquisição de conjunto de pia e armários assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua elaboração.

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Conjunto de armário Aéreo, balcão para pia e Armário tipo balcão		R\$	R\$
Pia para cozinha inoxidável		R\$	R\$

Prazo previsto para execução dos serviços: **3 (três) meses.**

Optante pelo Simples Nacional: ( ) Sim ( ) Não Prazo de validade da proposta: 60 dias

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C25A-0DF2-4A94-F211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINE CASARE (CPF 204.XXX.XXX-99) em 28/05/2026 11:53:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://funservsorocaba.1doc.com.br/verificacao/C25A-0DF2-4A94-F211>